vagas reservadas à classe de concorrência destinada a candidatos de ações afirmativas e de ações afirmativas para surdos sejam ocupadas, os demais candidatos classificáveis e concorrentes a essas classes, passarão a concorrer às vagas da ampla concorrência. 7.9 Na ocasião da Chamada de Classificáveis, os candidatos deverão portar a documentação necessária à matrícula institucional no curso, listada no item 7 deste Edital. Os candidatos que não portarem toda a documentação exigida perderão o direito à vaga. 7.9.1 No caso de candidatos às vagas de cotas (Lei nº 12.711/2012), os candidatos deverão portar também a documentação comprobatória específica de sua classe de cota pretendida. 7.9.2 Para ter prioridade às vagas, os candidatos surdos deverão apresentar, além da documentação básica de matrícula e de cotas, documentação que comprove sua condição de surdez. 7.10 É de inteira responsabilidade do candidato a observância aos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam este processo seletivo bem como a verificação de documentos exigidos para a matrícula e os respectivos horários de atendimento na instituição. 7.11 Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na lei 12.711/2012, sob pena de perder o direito à vaga, caso selecionado. 7.12 Após o término da Chamada de Classificáveis e até o prazo de vigência deste Edital, estipulado no subitem 9.5 deste Edital, a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG) poderá realizar novas chamadas de preenchimento de vagas eventualmente deixadas disponíveis em decorrência de desistências ou pela ocasional não efetivação de todas as etapas do processo de Matrícula Institucional, especificadas no item 7 deste Edital por parte de candidatos, respeitando-se a ordem de classificação da Lista de Classificáveis. 7.13 A UFPI se desobriga do envio de mensagens eletrônicas ou de qualquer outra comunicação direta com os candidatos. É exclusiva responsabilidade dos candidatos acompanhar, através do sítio http://www.ufpi.br/ e http://www.ufpi.br/proreitoriapreg, as etapas e comunicados da UFPI quanto ao processo seletivo do qual trata este Edital.

8 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	HORÁRIO	PROCEDIMENTO
25/09/2014		Divulgação do Edital
29/09 a 06/10/2014	Das 9h de 26/09 até às 23h59min de 06/10/2014	Inscrições no processo seletivo do curso de Letras-LETRAS 2014.2
07/10/2014	Até às 18h	Divulgação das inscrições indeferidas
08/10/2014	Até às 23h59min	Interposição de recursos
10/10/2014	Até às 18h	Resultado dos recursos interpostos
10/10/2014	Até às 18h	DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS
16/10/2014	Até às 17h	Divulgação do resultado Preliminar de Análise de enquadramento nas cotas e comprovação de surdez
20 e 21/10/2014	Das 08 às 12 h Das 14 às 18 h	MATRÍCULA INSTITUCIONAL DOS APROVADOS
22/10/2014	Das 08 às 12 h Das 14 às 18 h	Apresentação de recurso por parte dos candidatos que compareceram e não apresentaram documentação completa conforme determina o subitem 4.3 (renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário- mínimo *per capita*) e Laudo de audiometria.
24/10/2014	Até às 17 h	Publicação do Edital de resultado dos recursos
29/10/2014	Das 08 às 12 h Das 14 às 18 h	Matrícula institucional dos candidatos com recurso deferido
30 e 31/10/2014	Das 08 às 12 h Das 14 às 18 h	MATRÍCULA CURRICULAR DOS APROVADOS
03/11/2014	-	Início do período letivo 2014.2
05 e 06/10/2014	Até às 17 h	Divulgação das vagas para CHAMADAS DE CLASSIFICÁVEIS
10 e 11/11/2014	Das 08 às 12 h Das 14 às 18 h	Chamada de candidatos classificáveis

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A UFPI não se responsabiliza por possíveis problemas de comunicação que possam ocorrer em função de informações incorretas prestadas pelo candidato no ato da inscrição ou por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados. 9.2 É de inteira responsabilidade do candidato a observância aos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam este processo seletivo bem como a verificação de documentos exigidos para a matrícula e os respectivos horários de atendimento na instituição. 9.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, por meio da página eletrônica da Universidade Federal do Piauí, no sítio: http://www.ufpi.br/copese, eventuais alterações referentes a este Processo Seletivo. 9.4 É vedada a matrícula institucional concomitante em cursos técnico-profissionalizantes, de graduação e pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal do Piauí, assim como a matrícula em duas instituições públicas de ensino superior. 9.5 A PREG divulgará, se necessário, normas complementares às estabelecidas neste Edital, por meio de Nota Oficial veiculada nos meios de comunicação locais e na página eletrônica da UFPI. 9.6 O processo seletivo do qual trata este Edital se encerra após o prazo de 30 (trinta) dias seguidos do início das aulas do semestre 2014.2, data na qual este Edital perde vigência. 9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da UFPI juntamente com a PREG e a COPESE. 9.8 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação na página eletrônica da UFPI, revogadas as disposições em contrário.

JOSE ARIMATÉIA DANTAS LOPES

ANEXO I - EDITAL 87/2014 (Processo Seletivo Letras - Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)251659264

Prezado Candidato,

O preenchimento e entrega deste formulário constitui requisito imprescindível para efetivação da matricula institucional nas vagas destinadas aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita. Para tanto, observe as seguintes instruções:

Ao preencher os itens correspondentes ao seu caso, LEIA A LISTA DE DOCUMENTOS necessários a comprovação de renda constante no Anexo II do Edital 87/2014 - UFPI, e certifique-se que atende os critérios exigidos;

Anexar cópia dos comprovantes de renda informada para cada membro familiar, em atendimento ao Edital 87/2014 - UFPI, conforme itens 3.3.2.3 e 3.3.2.4;

Seja autêntico nas informações que prestar. Informações falsas ou incompletas implicarão no cancelamento da Matrícula Institucional na UFPI, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis.

QUESTIONÁRIO SÓCIO ECONÔMICO: COMPOSIÇÃO FAMILIAR

1. INFORMAÇÕES SOBRE O CANDIDATO - 2014.2

A) DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: _____

CURSO:_____CPF:_____

DATA DE NASCIMENTO: _____ SEXO: ( ) MASC. ( ) FEM.

ESTADO CIVIL: ( ) SOLTEIRO ( ) CASADO ( ) VIÚVO ( ) OUTRO_____

N.º DE IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR:_____

ENDEREÇO:_____

(Av., Rua, n.º, aptº.)

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

ESTADO: _____CEP _____

TELEFONES: FIXO _____ CELULAR 1_____ CELULAR 2_____E-mail: _____

ANEXO II

2. COMPOSIÇÃO FAMILAR: todas as pessoas que contribuem ou são dependentes da renda familiar e que residem em um mesmo domicílio.

NOME (somente 1º nome)	Grau de parentesco	Cidade onde reside	UF	IDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	RENDA MENSAL (para quem trabalha)	DOCUMENTOS APRESENTADOS
TOTAL								

_____, _____ de _____ de 2014

_____

Assinatura do aluno

Dados a serem preenchidos pelo servidor responsável pela Matrícula Institucional

PERCAPTA:

_____ ÷ _____ = _____

(média mensal da renda familiar bruta total) (nº de moradores no domicílio) (renda per capta)

VISTO DO SERVIDOR: _____

ANEXO II - EDITAL 87/2014 (Processo Seletivo Letras - Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)

ROL DE DOCUMENTOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

1.1 Contracheques dos últimos três meses;

1.2 Declaração de IRPF do último exercício, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

1.3 CTPS registrada e atualizada;

1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;

1.6 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. ATIVIDADE RURAL

2.1 Declaração de IRPF do último exercício, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ do último exercício;

2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

2.5 Notas fiscais de vendas.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;

3.2 Declaração de IRPF do último exercício, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

3.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

4.1 Declaração de IRPF do último exercício, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF do último exercício, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

5.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032014093000039

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.